



## RESOLUÇÃO Nº 05 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

**Processo nº 390.000.127/2010 –**

**Assunto: Obra para implantação de equipamentos de infra-estrutura urbana (abastecimento de água) nas Quadras Centrais de Samambaia.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB**, nos termos do art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009 c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 04.03.2010, RESOLVE:

1. Os membros do Conselho de Administração do FUNDURB, CAF, presentes na 1ª Reunião Ordinária de 2010 seguindo o voto do Relator: **Sidney Ferreira de Sousa**, decidiram, por unanimidade, aprovar a destinação de recursos do Fundo para implantação da rede de abastecimento de água no Centro Urbano de Samambaia, quadras 101, 102, 301, 302, em substituição à proposta consignada no processo administrativo nº 390-000.742/2009, aprovada pelo CAF por meio da Resolução Nº 12, de 07 de dezembro de 2009.
2. O valor aprovado para contratação **é de R\$ 1.427.958,40** (hum milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
3. Decidiu, diante da solicitação da CAESB, arquivar o processo nº 390-000.742/09.
4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 04 de março de 2010.

**Danilo Pereira Aucélio**

Secretário de Estado

(Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB)

Conselheiros Presentes:

**Marco Aurélio Teixeira**

**Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva**

**Giselle Moll**

**Sidney Ferreira de Sousa**

**Rejane Jung Viana**

**Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo**

**Sylvia Ficher**

**Henrique Brandão Cavalcanti**

**Jorge Guilherme Francisconi**

**Adalberto Valadão**